



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ



RESOLUÇÃO Nº 422, DE 18 DE OUTUBRO DE 1979

Aprova o projeto do Curso de Aperfeiçoamento em Engenharia de Trânsito/II.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 18 de outubro do corrente ano, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os artigos 15, letra e, e 25, letra r, do Estatuto em vigor,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Aprovar o projeto do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO/II, de que trata o Processo nº 10.366/79, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Expressão Gráfica e Estradas, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 18 de outubro de 1979.

  
Prof. Newton Teófilo Gonçalves  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria